

6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/21-04-00391, ante a incidência de prescrição, nos termos dos art. 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2022/000008403

NOME DO INFRATOR: POSTO IRMÃOS PAIER LTDA LTDA - EPP
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 81 incisos III e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001 e art. 66 parágrafo único inciso II do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, jogou procedente o Auto de Infração: AUT-1-S/22-01-00436, e aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 119 inciso I e art. 120 inciso I da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2020/0000027000

NOME DO INFRATOR: LUCINEI LIMA DOS SANTOS
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00462, considerando a extinção da punibilidade pela sua morte e a incapacidade de produção de seus efeitos, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

Protocolo: 1147339

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

001/2023/SEMAS

Considerando o procedimento licitatório PAE 2023/314757, realizado sob a modalidade concorrência, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a análise dos documentos apresentados, bem como o cumprimento das exigências legais e regulamentares pertinentes:

1 - ADJUDICAR o objeto da licitação (construção do Centro Integrado de Meio Ambiente e Desenvolvimento - CIMAD, em Santarém/PA) à empresa Laje Engenharia Ltda, CNPJ n. 07887094/0001-01, pelo valor global de R\$ 9.673.993,44 (nove milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) e HOMOLOGAR o resultado da concorrência pública n. 001/2023/SEMAS, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei nº 8.666/1993.

2 - A homologação se dá após a análise da conformidade da proposta com as condições estabelecidas no edital e ausência de apresentação de recursos administrativos que pudessem suspender o processo licitatório.

3 - Determino que seja dada ciência à empresa vencedora para que, no prazo de 10 dias úteis, apresente a documentação necessária à assinatura do contrato, conforme disposto no art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

4 - Esta decisão será publicada no Diário Oficial e comunicada aos interessados, conforme determina o art. 21 da Lei nº 8.666/1993.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Belém Pará, 27 de Novembro de 2024.

RAUL PROTAZIO ROMÃO

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA

Protocolo: 1147585

PORTARIA Nº 2270/2024 - SEMAS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto s/nº de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.349, de 03 de abril de 2023;

Considerando necessidades institucionais no âmbito desta SEMAS quanto à manutenção e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionado do TCE; Considerando todos os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, dentre outros, as Resoluções TCE nºs. 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;

Considerando em especial, a Resolução TCE Nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-Jurisdicionado, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de ato formal de designação, delegando responsabilidades a servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido Sistema.

RESOLVE:

I – REVOGAR, a contar de 12/09/2024, a Portaria nº 1143/2019-SEMAS, de 30 de julho de 2019, publicada no DOE nº33939 do dia 01/08/2019, que designou os servidores para exercerem atribuições no Sistema e-Jurisdicionado do TCE/PA;

II – DESIGNAR, a contar de 12/09/2024 os servidores abaixo relacionados para exercerem atribuições no Sistema e-Jurisdicionado do TCE/PA;

NOME	CPF	E-MAIL	CARGO	VÍNCULO	PERFIL
MAGNO ALEXANDRE COSTA VILHENA	562.870.542-04	magnoacv@hotmail.com	Coordenador	Comissionado	Usuário Administrador
RILDO ANTONIO MARCAL CALDAS	304.896.792-34	rildocaldasadm@gmail.com	Diretor	Comissionado	Usuário Administrador

Belém, 27 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LILIA MARCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1147580

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA nº. 1001 de 26 de novembro de 2024

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA DA ILHA DO COMBU

Renovar o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) da Ilha do Combu e nomear seus membros para exercício do mandato do biênio 2024/2026

O IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, XVII da Lei Estadual nº. 6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº. 8.096/2015 e alterações da Lei Estadual nº 8.633/2018, bem como aquelas que lhe foram conferidas pelas Leis Federais nº. 6.938/1981, art. 6º, inciso V, e 9.985/2000, art. 6, inciso III, objetivando o cumprimento do Decreto Federal nº. 4.340/2000, Capítulo V, por intermédio da Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC; Considerando o teor da Lei Federal nº. 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação/SNUC;

Considerando a Lei Estadual nº. 6.083, de 13 de novembro de 1997, que cria a Área de Proteção Ambiental da Ilha do Combu;

Considerando a PORTARIA SEMA nº. 1945, de 14 de outubro de 2008, que institui o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) da Ilha do Combu; enquanto órgão de apoio à gestão ambiental da respectiva UC;

Considerando o Capítulo II, Art. 2º Inciso XVII da Lei Estadual nº 6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.096 de 1º de janeiro de 2015; torna competência do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará;

Considerando a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº. 01/2015, que regula os processos de criação, composição, nomeação e renovação dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação;

Considerando as disposições do art.17, caput e § 5º do Decreto Federal nº 4340/2002 que institui o gerente da Unidade de Conservação como Presidente do Conselho Gestor da APA da Ilha do Combu, bem como lhe atribui a competência para nomeação dos membros do respectivo conselho.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar e nomear os membros do Conselho Gestor da “APA da Ilha do Combu” para exercerem o mandato do biênio 2024/2026, conforme abaixo discriminado.

I - REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a - Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará- IDEFLOR-Bio

Titular: Júlio César Meyer Júnior

Suplente: Rosângela Andrade Pinheiro

b - Divisão Especializada em Meio Ambiente e Proteção Animal - DEMAPA

Titular: Elaine Cristina da Silva Coutinho

Suplente: Marcos Vinicius Brandão de Lima

c - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Titular: Eduardo Henrique Menezes da Silva Barros

Suplente: Sheila Leão

d - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Titular: Ronaldo da Silva Coelho

Suplente: Danilo José Franco Coutinho.

e - Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS

Titular: Rodolpho Zahluth Bastos

Suplente: Indara Lima Martins Aguiar

f - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém/PA

Titular: Fábio Moura

Suplente: Katiane Gallo

g - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

Titular: Charles Antônio Ferreira de Aviz

Suplente: Gustavo Gurgel Rocha da Silva

h - Secretaria Municipal de Economia - SECON

Titular: João Batista

Suplente: Itamar Martins Batalha

i - Superintendência do Patrimônio da União - SPU

Titular: Carlos Arthur Maia da Cunha

Suplente: Augusto Daniel Teixeira do Nascimento

II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

a - Associação dos Moradores, Trabalhadores do Extrativismo, Pesca e Turismo do Igarapé Piriquitaquara e Adjacentes

Titular: Ivanete dos Santos Nascimento

Suplente: Ivaneide dos Santos Nascimento

b - Associação dos Barqueiros Ribeirinhos e Condutores do Município de Belém- ARBICIMB

Titular: Mizael Rocha Rodrigues

Suplente: Anderson Rodrigues Gouveia

c - Associação de Moradores extrativistas e Pescadores da Ilha do Combu- AMEPI

Titular: Claudio Miranda
 Suplente: Leiziane dos Passos Pereira
 d - Associação das Mulheres Extrativistas do Combu
 Titular: Izete dos Santos Costa
 Suplente: Dayse da Costa Sarmento Soares
 e - Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA
 Titular: Marcos Paulo Alves de Sousa
 Suplente: Luciana Costa da Fonseca
 f - Cooperativa de Transporte Escolar e Alternativo das Ilhas de Belém - COOPERTRANS
 Titular: Anderson dos Santos Nascimento
 Suplente: Analice Gomes da Mota
 h - Cooperativa dos Produtores Agroextrativistas dos Barqueiros do Pará - COOPBARP
 Titular: Edson Magno Farias do Nascimento
 Suplente: Jamille Miranda do Nascimento
 g - Instituto Social e Ambiental Guardiões da Amazônia - ISAGUA
 Titular: Alan Rodrigues de Amorim
 Suplente: Ronildo do Nascimento Sousa
 i - Sistema Brasileiro de Apoio a Micro e Pequena Empresa - SEBRAE
 Titular: Igor Silva Sousa
 Suplente: Nilberto Francisco da Costa Macedo
 Art. 2º. O Presidente do Conselho Gestor da APA da Ilha do Combué o Gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelecido no art. 17 do Decreto Federal nº. 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente.
 § 1º O mandato dos membros será de dois anos, prorrogáveis por igual período, não remunerável e considerado de relevante interesse público, conforme reza o §5º do art. 17 do Decreto nº 4.340/2002;
 Art. 3º. O Conselho Gestor atenderá ao Princípio da Participação Popular em sua constituição, permitindo a alternância periódica da representatividade da sociedade civil, nos termos de seu Regimento Interno.
 Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 Júlio César Meyer Júnior
 Gerente de Unidade de Conservação
 ELLIVELTON DE CARVALHO DA CUNHA
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO

PORTARIA nº. 1002 de 26 de novembro de 2024

CONSELHO GESTOR DO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE METRÓPOLE DA AMAZÔNIA - REVIS
 Renovar o Conselho Gestor do Refúgio de Vida Silvestre Metrôpole da Amazônia e nomear seus membros para exercício do mandato do biênio 2024/2026
 O Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, XVII da Lei Estadual nº. 6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº. 8.096/2015 e alterações da Lei Estadual nº 8.633/2018, bem como aquelas que lhe foram conferidas pelas Leis Federais nº. 6.938/1981, art. 6º, inciso V, e 9.985/2000, art. 6, inciso III, objetivando o cumprimento do Decreto Federal nº. 4.340/2000, Capítulo V, por intermédio da Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC;
 Considerando o teor da Lei Federal nº. 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação/SNUC;
 Considerando o teor do Decreto Federal nº. 4340/2002, que regulamenta a Lei Federal nº. 9.985/2000;
 Considerando o Decreto Estadual nº2211 de 30 de março de 2010 que cria a Unidade de Conservação de Proteção Integral;
 Considerando a PORTARIA SEMA nº3.076 de 18 de dezembro de 2013 que instituiu o Conselho Gestor da Unidade de Conservação Refúgio de Vida Silvestre Metrôpole da Amazônia em conformidade com a Lei 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação;
 Considerando o Capítulo II, Art. 2º Inciso XVII da Lei Estadual nº 6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.096 de 1º de janeiro de 2015; torna competência do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará;
 Considerando a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº. 01/2015, que regula os processos de criação, composição, nomeação e renovação dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação;
 Considerando as disposições do art.17, caput e § 5º do Decreto Federal nº 4340/2002 que institui o Gerente da Unidade de Conservação como Presidente do Conselho Gestor, bem como lhe atribui a competência para nomeação dos membros do respectivo conselho.
 RESOLVE:

Art. 1º. Renovar e nomear os membros do Conselho Gestor do "Refúgio de Vida Silvestre Metrôpole da Amazônia" para exercerem o mandato no biênio 2024/2026, conforme abaixo discriminado.

I - REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio
 Titular: Júlio César Meyer Júnior
 Suplente: Rosângela Andrade Pinheiro
 b) Batalhão de Polícia Ambiental - BPA
 Titular: Jeremias Moura Maciel
 Suplente: Rafaely do Nascimento Gentil
 c) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/PA
 Titular: Camila de Mesquita Salim
 Suplente: Lázaro José da Silva
 d) Faculdade de Turismo da UFPA - FACTUR
 Titular: Fabrício Lemos de Siqueira Mendes
 Suplente: Sílvia Helena Ribeiro Cruz

e) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
 Titular: Sheila da Silva Leão.
 Suplente: Eduardo Henrique de Menezes da Silva Barros
 f) Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG
 Titular: Alberto Akama
 Suplente: Dário Dantas do Amaral
 g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua - SEMMA ANANINDEUA/PA
 Titular: Tauany Martins Vieira
 Suplente: Vanessa Cristina Oliveira Matos
 h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marituba - SEMMA MARITUBA/PA
 Titular: Renata Pamplona Novaes
 Suplente: Leila Cristina Rocha
 i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel - SEMMA SANTA IZABEL/PA
 Titular: Layse Goretto Bastos Barbosa
 Suplente: Larissa de Carvalho Lima
 j) Secretaria de Estado de Turismo - SETUR
 Titular: Carlos Eduardo Buchele Gorresen
 Suplente: Raylime Louise Tavares Costa
 l) Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA
 Titular: Thiago Augusto Pedrosa Barbosa
 Suplente: Edson Regis Tavares Pessoa Pinho de Vasconcelos
II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
 a) Associação de Moradores e Produtores Rurais Quilombolas de Abacatal /AURÁ
 Titular: Maria dos Remédios
 Suplente: Oberdan Seabra
 b) Cooperativa dos Agricultores Familiares de Marituba do Estado do Pará
 Titular: Abraão Braga de Jesus de Souza
 Suplente: Maria José da Silva Castilho
 c) Condução nas Trilhas Ecológicas do Refúgio de Vida Silvestre / CON-TREVYS
 Titular: Aline de Cássia Martins Oliveira
 Suplente: Evandro Farias da Luz
 d) Empresa Guamá Tratamento de Resíduos
 Titular: Wagner Luis Moreira Cardoso
 Suplente: Anna Elizabethe Castanha Bezerra da Costa
 e) Igreja Evangélica Pentecostal Primitiva
 Titular: Jaime Jair Goes
 Suplente: Edney Frank dos Reis Gomes
 f) Instituto Amigos da Floresta Amazônica - ASFLORA
 Titular: Josiane da Silva Sousa Mattos
 Suplente: Alex Ricardo de Brito Teixeira
 g) Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Social - IDAMS
 Titular: Frank Andrade Galvão
 Suplente: Mauro Gilberto R. da Costa
 h) Instituto Sócio Ambiental Pirelli
 Titular: Ney da Silva Leal
 Suplente: Willian Stefano Gama da Silva
 i) Instituto de Ecologia Tropical - ECOTROPIC
 Titular: Francisco Sebastião de Nazaré Mathias
 Suplente: Emanuel Nazaré de Oliveira Mathias
 j) União de Centro Comunitário de Santa Izabel
 Titular: Nilza Alacides de Santana Rodrigues
 Suplente: Antônio Carlos Cruz Gaia
 l) Organização Não-Governamental "Ambientalistas Anani"
 Titular: Uziás Pereira de Oliveira Leite
 Suplente: Andrei Lucas Melo de Souza
 Art. 2º. O Presidente do Conselho Gestor da APA do Refúgio de Vida Silvestre Metrôpole da Amazônia, o Gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelecido no art. 17 do Decreto Federal nº. 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente.
 § 1º O mandato dos membros será de dois anos, prorrogáveis por igual período, não remunerável e considerado de relevante interesse público, conforme reza o §5º do art. 17 do Decreto nº 4.340/2002;
 Art. 3º. O Conselho Gestor atenderá ao Princípio da Participação Popular em sua constituição, permitindo a alternância periódica da representatividade da sociedade civil, nos termos de seu Regimento Interno.
 Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 Júlio César Meyer Júnior
 Gerente de Unidade de Conservação
 ELLIVELTON DE CARVALHO DA CUNHA
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 1147324

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA nº. 1003 de 26 de novembro de 2024

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no Processo nº 2024/1261506;
 RESOLVE:
 Designar o servidor Átila Santos Brandão, matrícula nº 57210925, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura, para responder pela Gerência da Região Administrativa da Calha Norte 3, em substituição ao titular Lourival Baia de Vasconcelos Neto, matrícula nº 5960269, ocupante do cargo de Gerente, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024.
 ELLIVELTON DE CARVALHO DA CUNHA
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 1147319